



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação na 7ª sessão extraordinária em 13/12/2024.

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI Nº 38/2024

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE VEREADORA CIDINHA MARQUES COMO NOMENCLATURA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 38/2024, de autoria de todos os Vereadorés, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

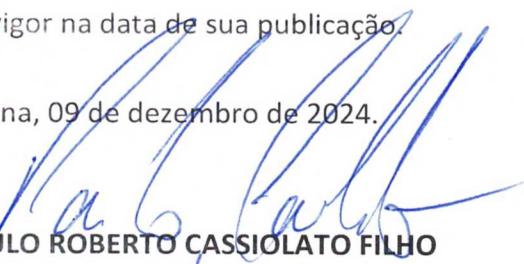
Art. 1º Fica denominado com a nomenclatura de VEREADORA CIDINHA MARQUES o Plenário da Câmara Municipal de Serrana, localizado na Rua Armando Padilha, nº 01, Jardim Boa Vista, Serrana/SP.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e a afixar a placa de identificação na entrada do Plenário.

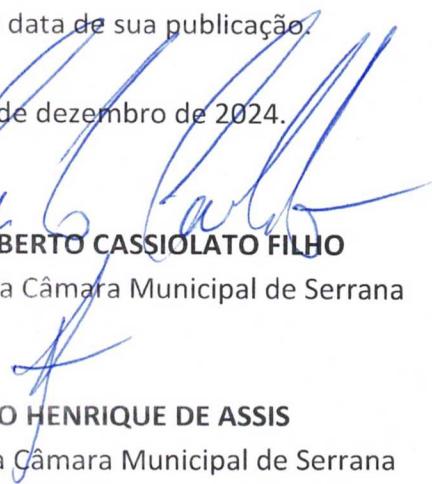
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 09 de dezembro de 2024.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br


ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


SILVIO CARLOS MISSÃO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


LÚCIA ROSA DA SILVA POIRES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana


EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

A blue ink signature of the name "AIRTON JOSÉ BIS".

AIRTON JOSÉ BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

A blue ink signature of the name "JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA".

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de VEREADORA CIDINHA MARQUES como nomenclatura do plenário da câmara municipal de serrana.

Autoria: Poder Legislativo.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 38/2024, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a adoção do nome de VEREADORA CIDINHA MARQUES como nomenclatura do plenário da câmara municipal de serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e orçamentárias do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 13 dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARIA DA SILVA".

Reladora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024, de autoria do Poder Legislativo, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 13 de dezembro de 2024.

A blue ink signature of Airton José Bis, which includes a stylized oval at the beginning.

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Maria da Silva, which includes a stylized 'M' at the beginning.

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Thiago Henrique de Assis, which includes a stylized 'T' at the beginning.

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 64/2024

PROJETO DE LEI Nº 38/2024 – VEREADORES

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE CIDINHA MARQUES COMO NOMENCLATURA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 38/2024, autoria dos Vereadores desta Casa, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado com a nomenclatura de VEREADORA CIDINHA MARQUES o Plenário da Câmara Municipal de Serrana, localizado na Rua Armando Padilha, nº 01, Jardim Boa Vista, Serrana/SP.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e a afixar a placa de identificação na entrada do Plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

13 de dezembro de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana